



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

057/2025 INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

Considerando que o parquinho situado próximo à Farmácia Ferreira, na Rua Major Penha de Andrade, é um espaço de lazer frequentado por crianças e famílias, e que atualmente apresenta problemas que comprometem sua segurança e usabilidade, indico ao Executivo Municipal as seguintes providências:

1. Manutenção e reparo dos brinquedos, garantindo que estejam em boas condições de uso e seguros para as crianças.
2. Reforma e destinação adequada das casinhas, evitando que sejam utilizadas de maneira indevida, já que atualmente não estão apropriadas para a função de banheiros públicos.
3. Melhoria da iluminação no local, visando inibir o uso inadequado do espaço durante a noite.
4. Aumento da fiscalização e medidas de segurança, para coibir práticas inadequadas, como o descarte de materiais impróprios e o uso do espaço como banheiro público.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Jaciara Portela Nascimento
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br